

**REGULAMENTO COMPLETO**

**ASSEMELHADO A CONCURSO**

**“NATAL PREMIADO 2017”**

1-) A promoção será realizada na cidade de Lins, Estado de São Paulo e região através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LINS, inscrita no CNPJ sob nº. 51.666.535/0001-37, situada na Rua 15 de Novembro, nº 130, 2º andar, centro, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **ACELINS**, e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção **“NATAL PREMIADO 2017”**. Podendo participar **todos os consumidores MAIORES DE 18 ANOS** (dezoito anos) pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional.

A promoção será na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL PREMIADO 2017”**, das 09h00 do dia 06 de novembro de 2017 às 18h00 do dia 25 de dezembro 2017 no horário oficial de Brasília, terão direito apenas a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra independente do valor. A relação com endereço de todas as empresas participantes está disponível para consulta no site da **ACELINS**.

2.1-) **De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, assinalar com um (x) na resposta correta da pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes.**

5-) “Natal Premiado 2017 é no comércio de?” ( X ) Lins ( ) Outro.

6-) Prêmios a serem distribuídos:

<b>DATA DO SORTEIO</b>	<b>PRÊMIOS</b>
27/12/2017	01 MOTO ZERO KM 5 VALES COMPRAS DE R\$ 1.000,00 10 VALES COMPRAS DE R\$ 500,00 10 VALES COMPRAS DE R\$ 250,00

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

6.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LINS**

CNPJ: 51.666.535/0001-37 – Inscrição Estadual: Isento  
Rua 15 de Novembro, nº 130, 2º andar, centro – Lins/SP.  
CEP: 16.400-033.

**7-)** Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

**7.1-)** Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

**8-)** A empresa promotora, por si ou através das aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deve ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à empresa promotora nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

**8.1-)** A empresa promotora e suas aderentes não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora e suas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes do prêmio.

**11-)** O sorteio ocorrerá no Calçadão Tancredo Neves no dia 27/12/2017 às 11h00 (horário de Brasília) com total acesso à população na presença dos organizadores e autoridades local. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes a promoção “**NATAL PREMIADO 2017**”, das 09h00 do dia 06 de novembro de 2017 até as 18h00 do dia 25 de dezembro de 2017, e no local das apuração em até 30 minutos antes, serão depositados em uma única urna de onde serão sorteados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

**12-)** Não serão considerados os cupons fotocopiados, preenchidos com carimbo, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

**13-)** Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta campanha, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

**15-)** A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis.

**16-)** O prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACE LINS**, situada na rua 15 de Novembro, nº 130, 2º andar, centro, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

**17-)** O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LINS**

CNPJ: 51.666.535/0001-37 – Inscrição Estadual: Isento  
Rua 15 de Novembro, nº 130, 2º andar, centro – Lins/SP.  
CEP: 16.400-033.

comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.

**17.1-)** O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a empresa promotora, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

**18-)** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

**19-)** Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **ACELINS**; proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa; da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha.

**20-)** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, jornais, redes sociais). Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

**21-)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

**22-)** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Lins para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.